



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"  
GABINETE DO PREFEITO

049

LEI Nº 1.329, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994  
AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARA SUBVENÇÃO À AÇÃO ASSISTENCIAL E  
PROMOCIONAL SENHORA DA CONCEIÇÃO.

O Povo do Município de Rio Casca por seus representantes legais na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

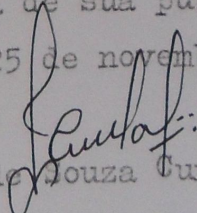
Art. 1º - Fica suplementada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a dotação orçamentária: 4282.15814862.089-3231 - Subvenção à Ação Assistencial e Promocional Senhora da Conceição, autorizada pela Lei Municipal nº 1281 de 19 de novembro de 1993.

Art. 2º - Este valor será repassado à entidade enunciada no Art. 1º em parcelas mensais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas do orçamento em curso, podendo para tanto o Executivo lançar mão de anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e ou superavit financeiro apurado em exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 25 de novembro de 1994

  
José Maria de Souza Cunha

Prefeito Municipal